



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2019

**REGULAMENTO TÉCNICO L200 TRITON
SPORT R**

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO.....	2
ARTIGO 2 - REGULAMENTAÇÕES.....	2
ARTIGO 3 - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO.....	3
ARTIGO 4 - PESO	3
ARTIGO 5 - ALTURA.....	3
ARTIGO 6 - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO.....	3
ARTIGO 7 - SUSPENSÃO.....	4
ARTIGO 8 - MOTOR.....	4
ARTIGO 9 - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL.....	4
ARTIGO 10 - PÁRA-BRISAS.....	5
ARTIGO 11 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	5
ARTIGO 12 - RODAS E PNEUS	5
ARTIGO 13 - FREIOS.....	6
ARTIGO 14 - ACESSÓRIOS.....	6
ARTIGO 15 - VISTORIAS	6
ARTIGO 16 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO	6
ARTIGO 17 - ADENDOS.....	7

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Categoria Monomarca Mitsubishi com veículos modelo L200 TRITON SPORT R com preparação limitada, objetivando o máximo equilíbrio técnico possível entre os concorrentes e conter os custos de preparação.

1.2 - A L200 TRITON SPORT R é um modelo desenvolvido pela Spinelli Racing em parceria com a HPE Automotores baseado na L200 Triton Sport modelo GL, seguindo como base o regulamento FIA T2 para carros baseados em modelos de produção.

1.3 - Só serão permitidos retrabalhos e/ou preparações que sejam explicitamente referidos e autorizados através do presente Regulamento Técnico.

Tudo aquilo que não seja explicitamente permitido por este Regulamento, é proibido e deverá permanecer original conforme fornecido com o veículo.

Para qualquer dúvida, deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da Spinelli Racing.

1.4 - Toda a manutenção e/ou regulagem do veículo deverá seguir as especificações contidas no manual de serviços original da L200 Triton Sport (Descrição: suplemento, reparo técnico).

ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES

2.1 - Data de publicação de alterações

A cada ano, a CBA/CNR juntamente com a HPE Automotores, publicará as mudanças realizadas para estas regulamentações.

2.2 - Cumprimento das regulamentações

Os veículos devem cumprir com estas regulamentações em sua totalidade a todo o momento do evento.

É de responsabilidade do concorrente se manter atualizado quanto as alterações técnicas realizadas através de Adendo e publicadas no site da CBA e no site oficial da Mitsubishi Cup.



Também é de responsabilidade do concorrente manter o seu veículo dentro das especificações técnicas originais da L200 TRITON SPORT R durante todo o transcorrer do evento.

2.3 - Medições

Todas as medições deverão ser realizadas com o veículo estacionado em uma superfície plana e horizontal, quando possível.

2.4 - Penalidades

Serão aplicadas de acordo com o Regulamento Desportivo e/ou Técnico e com o CDA 2019 (Código Desportivo do Automobilismo), sendo o infrator deste regulamento penalizado e podendo ser até desclassificado / excluído.

ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO

3.1 - O sistema de ar condicionado original da L200 TRITON SPORT R deverá ser mantido.

3.2 - Volante de direção

É livre, desde que homologado para competição.
São proibidos volantes de madeira.

ARTIGO 4º - PESO

4.1 - Peso mínimo

O peso mínimo do veículo não pode ser inferior a 2.000 kg (dois mil quilos) em ordem de marcha.

4.2 - Lastro

Não é permitido o uso de lastro na categoria.

ARTIGO 5º - ALTURA

A altura é livre dentro da faixa de utilização original.

ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO

Só é permitida a utilização de platô e disco originais da L200 Triton Sport R de part number CD210049 / CD210050.



ARTIGO 7º - SUSPENSÃO

7.1 - Regulagem de ângulos de cáster, câmber e convergências são livres, dentro da faixa de utilização original sem nenhum retrabalho.

7.2 - É obrigatório o uso dos amortecedores Ohlins de part number CA330870, CA330871, CA340433, CA340434 e CA340437.

Os amortecedores devem ser fornecidos pela Mitsubishi.

A configuração das lâminas dos pistões é livre, desde que usando as peças originais Öhlins.

ARTIGO 8º - MOTOR

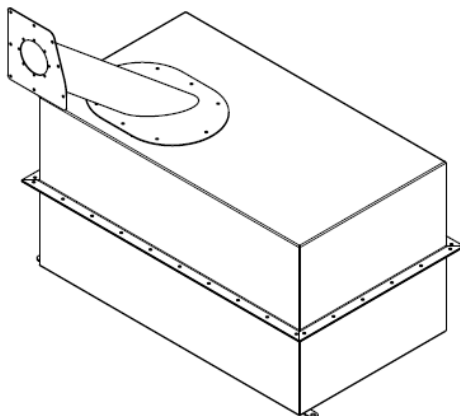
8.1 - ECU (Unidade de Controle Eletrônico)

Não é permitida a troca ou reprogramação da ECU original Mitsubishi.

A ECU será atualizada e/ou checada no início da temporada e poderá ser vistoriada a qualquer momento.

ARTIGO 9º - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL

9.1 - É permitido o uso de tanque extra de part number G0049 (Conjunto), fornecido pela Spinelli Racing.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 10 - PÁRA-BRISAS

É permitido o uso de película protetora, exceto no para-brisa.

ARTIGO 11 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

11.1 - Os equipamentos de segurança devem estar em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade de acordo com o Anexo J da FIA.

Poderão ser feitas vistorias prévias dos itens de segurança em cada evento.

11.2 – Não é permitida a remoção da tela de segurança de porta de part number CA610640 (Código Sparco 002192FA).

11.3 - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) pares de óculos de proteção e 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.

11.4 - Os bancos são de uso livre, desde que atenda o item 11.1 acima, com certificado de homologação FIA ou CBA para rally Cross Country.

ARTIGO 12 - RODAS E PNEUS

12.1 - Os veículos deverão possuir durante todo o evento, no mínimo 01 (um) estepe (conjunto roda e pneu) original conforme os fornecidos pela HPE Automotores.

12.2 - É permitido o uso de suporte de pneus e caixa Bepo de part number D0459, fornecido pela Spinelli Racing.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

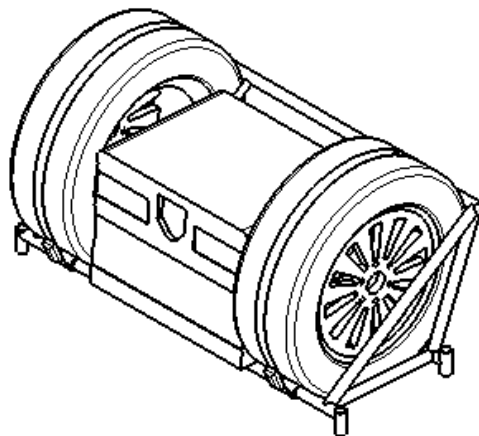
Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



12.3 - Somente é permitido o uso do pneu Pirelli Scorpion Rally LT 235/85 R16 de PN CA310171.



ARTIGO 13 - FREIOS

O material de atrito das pastilhas e lonas de freio são livres, desde que mantendo as formas e dimensões originais.

ARTIGO 14 - ACESSÓRIOS

14.1 – É permitido o uso do Snorkel de part number D0574 (Conjunto), fornecido pela Spinelli Racing.

ARTIGO 15 - VISTORIAS

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante o evento.

ARTIGO 16 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO

Qualquer alteração introduzida na produção do veículo poderá ser implementada aos veículos produzidos após homologação CBA. Estas alterações serão divulgadas através de Boletins Técnicos e Adendos e só poderão ser utilizadas 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 17 - ADENDOS

As alterações ao presente Regulamento, se houverem, serão em forma de Adendo que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br